



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

**Assis, 26 de outubro, 2015.**

**Ofício Gab. Nº 825/2015**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 800/2015, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.003, de 20 de junho de 2007, que "cria o dia do Médico Urologista e institui a Semana de Prevenção e Combate às doenças urológicas e de promoção de fomento da Saúde Sexual Masculina e dá outras providências, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que estamos cumprindo a Lei Municipal sim, pois o Município de Assis segue normas e protocolos do Ministério da Saúde, onde o Sistema Único de Saúde (SUS) possui um conjunto de ações de promoção de saúde, prevenção, diagnóstico, exames, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde.

As unidades de Saúde se organizam em sua área de abrangência e realizam ações/eventos no território, no âmbito individual e coletivo.

Informamos ainda que todos os anos no mês de novembro intensificamos ainda mais nossas atividades, pois realizamos a Campanha do "Novembro Azul", onde conscientizamos os homens sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata e outras doenças.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**